



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 08 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2307

PUBLICADO	
DATA:	<u>28 / 08 / 2020</u>
ÓRGÃO:	<u>0 Presente</u>
PÁGINA:	<u>36</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4751</u>

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 200/2020 DE 26 DE JUNHO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.002/0001-11, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rod. PR 170, s/n.º, Km 08, CEP 85.020-510, Jordão, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 23,60% o valor do objeto do Contrato Original n.º 200/2020, celebrado em 26 de junho de 2020.

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R\$ 126.255,16 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

**Parágrafo único:** Considerando as disposições acima, o valor global do Contrato Original n.º 200/2020, de 26 de junho de 2020, não poderá exceder a importância de R\$ 661.192,73 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.



# Município de Mercedes

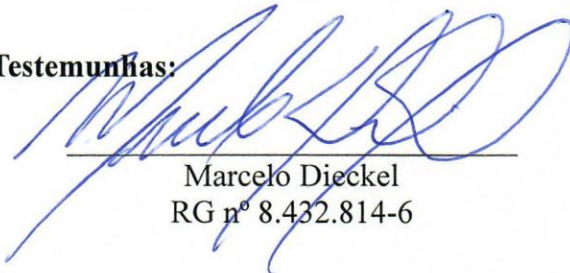
## Estado do Paraná

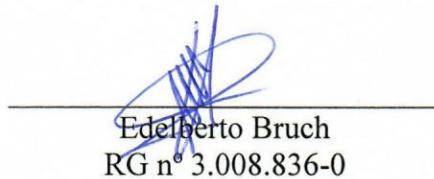
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

Mercedes, 10 de agosto de 2020.

  
Município de Mercedes  
**MUNICÍPIO**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Dieckel  
RG nº 8.432.814-6

  
\_\_\_\_\_  
Edelberto Bruch  
RG nº 3.008.836-0